



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

ATO DECLARATÓRIO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 054/2024

O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, e:

CONSIDERANDO, que foi realizado procedimento de licitatório de inexigibilidade, nos termos do Decreto Municipal nº 062/2024, motivo pelo qual pode ser efetuada a Locação de um parque aquático que será utilizado para a confraternização de final de ano de todos os servidores públicos, que fazem parte de todo corpo de funcionários da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, sendo realizada no dia 23 de dezembro de 2024, no horário das 09h00 às 17h00, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a locação pretendida;

CONSIDERANDO que a interessada atende a todas as exigências contidas na Inexigibilidade nº 053-2024.

CONSIDERANDO o parecer técnico da agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

1. **AUTORIZO** a contratação em questão.
2. **RATIFICO** o processo de inexigibilidade de licitação.
3. **DETERMINO** a publicação do feito, na forma da lei;
4. **ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Hidrolândia/GO, 20 de dezembro de 2024.

BRUNO CHAVES SILVA
Gestor Público Municipal